



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 020/2015–CENS/CEPE/UFRR

Concede, *ad referendum*, a quebra de pré-requisito da disciplina CTB348 – TCC II.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 334/2014-GR, datada de 1º de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino e, considerando o que consta no Processo nº 23129.003754/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao acadêmico abaixo relacionado, a possibilidade de quebra de pré-requisito da Disciplina **CTB348** (TCC II).

Nome	Matrícula
Lausson José Magalhães Carvalho	4201211103

Art. 2º Autorizar o Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, a proceder a matrícula imediata do referido aluno na disciplina supramencionada, com efeitos para o semestre 2015.1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO/UFRR, Boa Vista-RR, 03 de julho de 2015.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Pró-reitor de Ensino e Graduação/UFRR